

Boletim de Serviço

nº 24, de 23 de março de 2026

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br
E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICIZAÇÃO	4
RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA (URI)	4
resultado preliminar da 2ª fase do processo de seleção para o cargo de Chefia da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF).....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 38, de 20 de março de 2026.	6
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026.	6
Portaria-SEI nº 39, de 20 de março de 2026.	6
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026.	6
Portaria - SEI nº 40, de 20 de março de 2026	7
Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de serviços continuados de gerenciamento integrado e operação da manutenção predial do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (Hupaa/Ufal/Ebserh).	7

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA (URI)

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do **Edital COMISE 11/2025**, que aconteceu no **dia 16/12/2025**, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado definitivo da 2ª fase do Processo Seletivo para função gratificada da **Chefia da Unidade de Regulação Interna (URI)**, vinculada à **Superintendência (SUP) do HUPAA/UFAL**, com publicação da seleção no **Edital - SEI Nº 02/2026 COMISE/HUPAA-UFAL**, publicizado no **Boletim de Serviço nº 16, de 02/03/2026**.

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1º	Jorge Eduardo Acioly De Melo	95,67

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (UEOF).

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do **Edital COMISE 01/2026**, que aconteceu no **dia 20/03/2026**, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da 2ª fase do Processo Seletivo para função gratificada da **Chefia da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)**, vinculada à **Gerência Administrativa (GAD) do HUPAA/UFAL**, com publicação da seleção no **Edital - SEI Nº 01/2026 COMISE/HUPAA-UFAL**, publicizado no **Boletim de Serviço nº 14, de 25/02/2026**.

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1º	Stephanie Karen Santos Figueredo de Almeida	78,33
02	2º	Andressa Sarah Leandro da Silva	60,63

Art. 2º O prazo para interposição de recurso será **até o dia 24/03/2026**, conforme edital. Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hupaa@ebserh.gov.br.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA-SEI Nº 38, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023381/2025-50** deste Hospital:

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA – Matrícula SIAPE 337****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136****;**

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023392/2025-30** deste Hospital:

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA – Matrícula SIAPE 337****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212****;**

· **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO E OPERAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA/UFAL/EBSERH).

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação de serviços continuados de gerenciamento integrado e operação da manutenção predial do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (Hupaa/Ufal/EBSERH).**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na EBSERH, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

Coordenador: Allan Dênisson Soares Silva – Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE nº 221****

Integrante Demandante: Antonio Carlos dos Santos – Engenheiro Civil – SIAPE nº 156****

Integrante Demandante: Lélío Celso de Araújo – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 223****

Integrante Demandante: Thiago Bastos Madeiros – Engenheiro Eletricista - SIAPE nº 220****

Integrante Demandante: Igor Duarte Rosa Lima – Engenheiro Ambiental e Sanitarista – SIAPE nº 130****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Fica revogada **Portaria - SEI nº 243, de 19 de novembro de 2025.**

Art. 8º Ficam convalidados todos os atos praticados com fundamento na **Portaria - SEI nº 243, de 19 de novembro de 2025.**

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH